



# Câmara Municipal de Pedralva-MG

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

---

### Resumo da 33ª Reunião Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2021 - 2024) Legislatura

#### Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Sessão Ordinária

**Abertura:** 04/10/2021 - 19:15

**Encerramento:** 04/10/2021 - 20:25

#### Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** Indisponível

**Multimídia Video:** <https://www.pedralva.mg.leg.br/institucional/videos/sessao-ordinaria-do-dia-4-de-outubro-de-2021>

#### Mesa Diretora

**Presidente:** Jerson Papi de Sousa/UNIÃO

**Vice-Presidente:** Paulo Henrique de Faria/NOVO

**Secretário(a):** Fernanda Christiane Tomé Torres/PSD

#### Lista de Presença da Sessão

Aline de Fátima Silva Guedes/PL

Claudio de Lima Lopes/PSDB

Fernanda Christiane Tomé Torres/PT

Jerson Papi de Sousa/MDB

João Batista Machado Filho/PSD

Luiz Felipe Silva dos Reis/PT

Matheus Bustamante Gomes/PL

Paulo Henrique de Faria/PSD

Vicente Vanildo do Nascimento/MDB

#### Correspondências

---

#### Expedientes

##### Ofícios do Prefeito

Foi lido o ofício nº 0211/2021/GAB, do Prefeito Municipal, respondendo requerimentos encaminhados através do ofício nº 0187/2021 do Presidente



## **Câmara Municipal de Pedralva-MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

---

### **Resumo da 33ª Reunião Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2021 - 2024) Legislatura**

da Câmara.

Foi lido o ofício nº 0212/2021/GAB, do Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 057/2021 “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedralva para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

Foi lido o ofício nº 0213/2021/GAB, do Prefeito Municipal, respondendo requerimento nº 304/2021 do vereador Matheus Bustamante Gomes, a saber: O vereador solicitou ao Prefeito que esclarecesse a fundamentação legal para a vedação prevista no 3º do Decreto Municipal nº 2.329/21, que pessoas não residentes no Município exercessem atividade de comércio ambulante na circunscrição territorial municipal. Ainda, que fosse esclarecido a fundamentação jurídica que garantiria viabilidade legal de se prever esta vedação por instrumento normativo diverso da Lei em sentido estrito. O senhor Prefeito informou que o Decreto Municipal nº. 2.329 de 20 de agosto de 2021, regulamentava dispositivo contido nos artigos 172 e seguintes da Lei Municipal nº. 475, de 17/10/1973. Neste sentido, o Poder Executivo tinha o poder-dever de regulamentar via decreto, matérias de interesse local e aquelas que já estavam estabelecidas em Lei, no caso Código de Posturas, vez que a finalidade do decreto era tratar de situações gerais ou individuais, abstratamente previstas, de modo expresso ou implícito na lei. Assim, seria requerida inclusive a retirada de pauta do Projeto de Lei nº. 026/2021, por entender o Poder Público Municipal que tal matéria já estava prevista em legislação municipal, cabendo apenas sua devida regulamentação, contudo não foi possível em virtude de parecer desta Casa declarando a inconstitucionalidade da matéria apresentada, que data vênua, de forma muito respeitosa discordavam. Isso porque, a vedação contida no decreto era apresentada apenas aos ambulantes que não eram residentes no Município de Pedralva, visando à preservação do emprego e da renda do comerciante formal de nosso Município que paga seus impostos em dia, gerador de empregos, uma vez que a concorrência desleal de vendedores ambulantes de outras localidades, a cada dia era maior, e vinham para o município e comercializavam seus produtos que muitas das vezes eram piratas, falsos e réplicas. Ademais a restrição imposta no decreto, ao impedir a venda de produtos de ambulantes não residentes no Município, em nada violava os princípios constitucionais da livre iniciativa, da livre concorrência, e do livre exercício de trabalho e atividade econômica, insculpidos nos art. 1º, IV; 170, caput, IV, e parágrafo único; e art. 5º, XIII; aplicáveis no âmbito municipal. Do mesmo modo, conforme exposto na mensagem enviada do Projeto de Lei, tal vedação imposta no Decreto estaria zelando pelos estabelecimentos comerciais de Pedralva (inclusive diversos deles requereram a edição do Decreto 2.329/2021), dando fundamento para Administração Municipal não mais conceder Alvará para vendedores de outras localidades, além disto, o setor de Fiscalização da Prefeitura, em parceria com outros que se fizessem necessários, poderiam promover uma



## Câmara Municipal de Pedralva-MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 33ª Reunião Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2021 - 2024) Legislatura

intensa fiscalização para combater e pôr fim ao comércio ambulante ilegal que porventura se estabelecesse em Pedralva.

### Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>1</b> - PL Projeto de Lei Ordinária 57/2021 <b>Turno:</b> Segundo <b>Autor:</b> Josimar Silva de Freitas	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedralva para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.	<b>Matéria lida</b>
<b>2</b> - PL Projeto de Lei Ordinária 58/2021 <b>Turno:</b> Segundo <b>Autor:</b> Jerson Papi de Sousa	Denomina Logradouro Municipal.	<b>Matéria lida</b>

### Oradores do Expediente

### Lista de Presença da Ordem do Dia

Aline de Fátima Silva Guedes/PL

Claudio de Lima Lopes/PSDB

Fernanda Christiane Tomé Torres/PT

Jerson Papi de Sousa/MDB

João Batista Machado Filho/PSD

Luiz Felipe Silva dos Reis/PT

Matheus Bustamante Gomes/PL

Paulo Henrique de Faria/PSD

Vicente Vanildo do Nascimento/MDB

### Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>1</b> - PL Projeto de Lei Ordinária 54/2021 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> Luiz Felipe Silva dos Reis	Cria o Programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais", no Município de Pedralva-MG e dá outras providências.	<b>Aprovado</b>



## Câmara Municipal de Pedralva-MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 33ª Reunião Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>2</b> - PL Projeto de Lei Ordinária 55/2021 <b>Turno:</b> Único <b>Autor:</b> Luiz Felipe Silva dos Reis	Dispõe sobre a criação do Cronograma de Manutenção das Estradas Rurais do Município de Pedralva e dá outras providências.	<b>Aprovado</b>
<b>3</b> - PL Projeto de Lei Ordinária 56/2021 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> Luiz Felipe Silva dos Reis	Institui o Projeto "Escola Amiga dos Animais" destinado a rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município de Pedralva e dá outras providências.	<b>Aprovado</b>
<b>4</b> - REQ Requerimento 320/2021 <b>Turno:</b> Único <b>Autor:</b> Paulo Henrique de Faria	Solicita informações à empresa Copasa sobre a falta de água no fim de semana no bairro São José.	<b>Aprovado</b>
<b>5</b> - REQ Requerimento 321/2021 <b>Turno:</b> Único <b>Autor:</b> Paulo Henrique de Faria	Solicita ao Prefeito Municipal a instalação de energia fotovoltaica no prédio da Prefeitura municipal e demais prédios públicos de Pedralva.	<b>Aprovado</b>
<b>6</b> - MO Moção 51/2021 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> Paulo Henrique de Faria	Moção de Aplauso aos agentes comunitários de saúde de Pedralva pelo seu dia.	<b>Aprovado</b>
<b>7</b> - MO Moção 52/2021 <b>Turno:</b> <b>Autores:</b> Aline de Fátima Silva Guedes, João Batista Machado Filho	Moção de Aplauso aos agentes comunitários de saúde de Pedralva pelo seu dia.	<b>Aprovado</b>
<b>8</b> - REQ Requerimento 322/2021 <b>Turno:</b> Único <b>Autor:</b> Paulo Henrique de Faria	Solicita ao Prefeito Municipal limpeza e desobstrução dos bueiros do bairro do Paulino Paixão, em frente à residência do senhor Antônio.	<b>Aprovado</b>



## Câmara Municipal de Pedralva-MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 33ª Reunião Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>9 - REQ</b> Requerimento 323/2021 <b>Turno:</b> Único <b>Autores:</b> Matheus Bustamante Gomes, Aline de Fátima Silva Guedes, João Batista Machado Filho	Solicita à Gerência Regional da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa: a) Seja estabelecido canal de comunicação imediato, por meio das redes sociais, rádio, igreja ou outro congênere, em todas as vezes que for necessária a suspensão do abastecimento de água nas residências do Município. Na impossibilidade, alternativamente, que seja informado imediatamente à Prefeitura Municipal, para que esta reverbere a informação à população afetada; e b) Sejam informadas quais medidas foram e/ou têm sido tomadas pela concessionária, para aumento da disponibilidade de água para o abastecimento local.	<b>Aprovado</b>

### Oradores das Explicações Pessoais

1 - Aline de Fátima Silva Guedes/PL -

### Considerações Finais